



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.811/2021.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** que o Departamento de Recursos Humanos identificou infrações administrativas cometidas por servidores em razão de inassiduidade e abandono funcional; **considerando** que é dever das autoridades proceder a apuração dos fatos narrados para adotar as medidas cabíveis; **considerando** que o artigo 41 da Constituição prevê que o servidor estável poderá perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho; **considerando** o parecer final que recomendou relegar a apreciação do servidor Loudevan de Souza Pinto para análise futura, em razão de afastamento do serviço e que quanto ao servidor Thomaz Augusto Arantes Pereira opinou pela sua demissão em função do abandono do cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica encerrado o processo administrativo disciplinar em face do servidor Loudevan de Souza Pinto.

Art. 2º - Fica demitido o servidor Thomaz Augusto Arantes Pereira, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 1355, com fundamento no artigo 147, II c/c art. 153 e 155 todos da Lei Mun. 961/92, a partir da data de publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

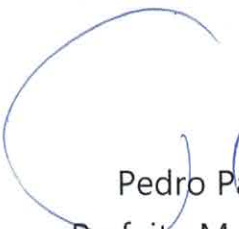
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

deste decreto, devendo o RH proceder a baixa funcional e liquidação de eventuais pagamentos devidos ao servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 19 de outubro de 2021.



Pedro Paulo
Prefeito Municipal